



PLANO ANUAL PAAI
DE AUDITORIA INTERNA



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI 2023

Aprovado pelo Decreto nº 2466/2022

Aprovação:

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO

Chefe do Poder Executivo

Elaboração:

JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO

Controlador Geral do Município Contador | CRC ES 21926/O Portaria 457/2022

RAQUEL CAMPI

Ouvidora Geral do Município Portaria 567/2022

Rio Bananal/ES, 2022.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2023

Controladoria Geral do Município

ÍNDICE

1.INTRODUÇÃO	1
2. FUNDAMENTAÇÃO	1
3. FINALIDADE	2
4. ABRANGÊNCIA E FASES DA AUDITORIA	2
4.1 FASES DA AUDITORIA	2
4.2 CONTROLE PREVENTIVO	3
5. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E CRONOGRAMA	4
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	4



1. INTRODUÇÃO

O controle interno possui, de forma geral, o papel de assegurar a obediência aos fundamentos da administração pública e, para tal, é necessário o acompanhamento dos atos da administração pública, bem como a verificação das atividades operacionais por meio da aplicação de técnicas de auditoria interna, além de assegurar o fiel cumprimento à legislação e de salvaguardar os bens e recursos públicos.

O processo de controle interno deve, preferencialmente, ter caráter preventivo, ser exercido permanentemente e estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, como instrumento auxiliar de gestão. Para tanto, é necessário que existam políticas administrativas claramente definidas e que estas sejam cumpridas e, do mesmo modo, devem os sistemas de informações contábeis, operacionais e gerenciais ser eficientes e confiáveis.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2023, tem como objetivo especificar as atividades, procedimentos e metodologias de trabalho para a realização de auditorias de acompanhamento preventivas e corretivas na Administração Municipal de Rio Bananal, além da verificação *in loco* por amostragem.

Os procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizados poderão ser definidos como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações, com vistas à formulação e fundamentação da opinião da auditoria para posterior conhecimento da administração.

Entende-se como auditoria o processo de verificação dos registros financeiros e de operações de uma empresa. Ela acontece por meio de um conjunto de relatórios de todas as transações ocorridas em determinado período e divulgadas anualmente.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Rio Bananal foi regulamentada por meio da Lei Municipal n°. 10, de 17 de fevereiro de 2012, e por suas posteriores alterações nas Leis Municipais 27 e 33/2017. A reestruturação administrativa deu-se na Lei Complementar n°. 042/2019.

Conforme expresso na lei de regulamentação do Controle Interno, O Sistema de Controle Interno visa assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade,



legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

3. FINALIDADE

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto à conformidade dos procedimentos administrativos e/ou normas aplicáveis já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assim assegurando a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

4. ABRANGÊNCIA E FASES DA AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria contempla as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, definidas no planejamento. A abrangência e escopo de verificações do PAAI, na primeira etapa de execução, dizem respeito à administração direta. Para a Administração indireta (autarquias e fundações), serão realizadas verificações com base nos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

4.1 FASES DA AUDITORIA

A auditoria estabelecida no PAAI contempla as seguintes fases:

- a) Planejamento da auditoria;
- b) Auditoria in loco na unidade administrativa coleta de dados e materiais a serem auditados;
- c) Relatório e análise de auditoria (parcial ou final);
- d) Acompanhamento e Recomendação.

Todas as etapas serão rigorosamente respeitadas, visto a necessidade de cautela nos procedimentos de auditoria, visto que a verificação e possível identificação de ineficiências administrativas interferem no andamento dos trabalhos.



Toda a verificação visa a otimização das atividades operacionais, bem como dar respaldo aos envolvidos, de modo que os papéis orientativos e recomendativos sejam colocados em prática pelo controle interno.

4.2 CONTROLE PREVENTIVO

O controle preventivo da auditoria será realizado junto às unidades administrativas, durante o exercício de 2023, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a Controladoria verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento regular ou mediante provocação.

O Controle Preventivo é realizado por meio de acompanhamento e orientação as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão e, também, por meio de visitas técnicas preventivas às unidades administrativas, para avaliar a eficiência dos trabalhos.

No exercício do controle preventivo, a auditoria adotará entre outras, as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões e/ou orientações com os servidores das unidades administrativas, para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas cabíveis;
- b) Emitir pareceres e recomendações, quando constatada falha nos procedimentos de rotina;
- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão; e
- d) Realizar visitas técnicas preventivas às unidades administrativas, para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- e) Acompanhar a obediência às Instruções Normativas expedidas pela Unidade Central de Controle Interno, bem como orientar, com vistas a assegurar o fiel cumprimento às normativas.

5. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E CRONOGRAMA

O Planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal de Rio Bananal;
- b) Materialidade;
- c) Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidade ou ausência de controle observados.

As atividades e ações de auditoria serão executadas conforme cronograma disposto no Anexo I deste Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que serão:

- I- <u>Acompanhamento de cumprimento das Metas Fiscais da Lei de</u> <u>Responsabilidade Fiscal - LRF:</u>
 - Publicações dos RREO's e seus anexos;
 - Limite de Gastos com Pessoal;
 - Limites da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores e das Operações de Crédito do Poder Executivo;
 - Realização de audiências públicas de acordo com o art. 9°, § 4° da LRF, sobre a divulgação dos resultados fiscais do município.
- II- Cumprimento da aplicação do mínimo legal:
 - Aplicação, pelo Município, do mínimo constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com Manutenção do Ensino:
 - Aplicação do FUNDEB;
 - Aplicação, pelo Município, do mínimo constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de Impostos e demais transferências.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações e atividades descritas neste Plano de Auditoria serão executadas em conformidade com a Lei Municipal 010/2012 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa SCI 002/2013 as Instruções Gerais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e, subsidiariamente, os parâmetros federais de auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU).



ANEXO I – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

ATIVIDADES/ AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS - SRH												
Análise da Folha de Pagamento sob o prisma da legalidade acerca de consignações, designações, gratificações, adicionais, horas extraordinárias, contratos, progressões, férias, licenças, readaptações, assistencialismo e limite de gasto com pessoal.					X							Х
SISTEMA FINANCEIRO - SF												
Verificar os Processos de Despesas com Diárias e Ressarcimentos por Indenização.			х			X			X			X
Verificar os recolhimentos ao RPPS e ao RGPS.	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х	X	Х	X	X
Fazer o levantamento dos credores inscritos em restos a pagar.	x											
Verificar a integração orçamentária com o sistema de Finanças e Contabilidade, até o desembolso financeiro na tesouraria.			Х						Х			



SISTEMA DE TRIBUTOS - STB							
Verificar as ações acerca da cobrança judicial de Dívida Ativa, bem como, volume de créditos a receber, protestos, e as iniciativas de gestão para recebimento de dívidas.			х				
Verificar existência e eficácia de normas vigentes.			Х				
Verificar banco de dados de atualização de seus contribuintes.						X	
SISTEMA DE BEM ESTAR SOCIAL - SBE							
Averiguar o cumprimento dos programas sociais.		х		Х			Х
Averiguar a atuação dos conselhos municipais através do responsável designado.			Х				
Verificar quadro de funcionários perante a demanda social.	Х				Х		

Centro – Rio Bananal/ES – CEP 29.920-000
Tel: (27) 3265-2935 | E-mail: controleinterno@riobananal.es.gov.br



SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL - SPA Avaliar a eficácia do controle existente em normativa, bem como a má conservação, aquisição de produtos sem Χ Χ utilidade/planejamento nos departamentos, furtos/roubos e desvios. Verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da Χ Χ Χ Χ entrega para atendimento às necessidades desta administração. Verificar o acompanhamento dos documentos do bens móveis e imóveis para renovação ou registros. Ex: escrituras, Χ Χ Χ matriculas e CRLVs de Equipamentos de transporte. Verificar o cumprimento da Instrução Normativa interna do sistema Χ Χ Χ Χ patrimonial. SISTEMA DE CONTABILIDADE - SCO Verificar o cumprimento das normas contábeis públicas pelo Χ Χ município. Solicitar a atualização mensal dos índices constitucionais de Χ Χ Χ X Χ Χ Χ X X Χ Χ Χ gastos com a Educação e Saúde. Verificar o cumprimento dos prazos de entrega das Х Χ Χ Χ Χ Χ Χ Χ Χ Χ Х Χ obrigações perante ao TCEES.

Avenida 14 de Setembro, nº. 887 Centro – Rio Bananal/ES – CEP 29.920-000



SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - SPP												
Verificação na Administração do RPPS: Receitas e Despesas Administrativas, Conselhos, etc.			х			х			х			х
Acompanhar os investimentos e Meta Atuarial.		X		Х			Х			Х		
Verificar se está ocorrendo tempestivamente a Prova de vida periódica, para os aposentados e pensionistas.					Х							
Verificar a aplicabilidade das normas relacionadas ao RPPS.			X			X			Х			X
Acompanhar o gasto com a Taxa de Administração.	x	X	х	х	х	х	Х	x	х	Х	Х	х
SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA - SSP	-											
Examinar os controles de registro de estoque de medicamentos e insumos				X						X		
Verificar a demanda reprimida e a realização de procedimentos de cirurgias eletivas, e outros, no hospital municipal.			х			х			х			х
Acompanhar o controle relacionado ao agendamento e transporte de cidadãos para cirurgias, exames e demais procedimentos em outros municípios.			Х			X			Х			Х

Avenida 14 de Setembro, nº. 887

Centro – Rio Bananal/ES – CEP 29.920-000
Tel: (27) 3265-2935 | E-mail: controleinterno@riobananal.es.gov.br



SISTEMA DE EDUCAÇÃO - SEC												
Verificar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB.		×		X		×		X		×		×
Verificação a atuação da Secretaria de Educação no controle de veículos e trajetos das linhas da frota de escolares terceirizada.			х		х		х		Х		Х	
Conferir se estão sendo monitorados por Nutricionista, a qualidade da merenda escolar.		X		X		Х		X		X		
Acompanhar os processos seletivos da Educação de modo a opinar através de pareceres da Controladoria.	X											×
Acompanhar o trabalho nas escolas e CEIS, com relação ao monitoramento por câmeras, vigias, travas elétricas e disponibilização de demais itens de segurança nas escolas.	X											X
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI												
Análise da observância às instruções normativas nas Unidades Executoras.	х	Х	Х	×	Х	Х	Х	х	Х	Х	Х	Х
Verificar se todas as recomendações apresentadas no relatório dos auditores do controle externo sobre os atos de governo foram sanadas pelo gestor.			X			X			X			Х
Acompanhar a produção de relatórios de prestação de contas da ouvidoria municipal.		Х		Х		Х		Х		Х		Х

Avenida 14 de Setembro, nº. 887

Centro – Rio Bananal/ES – CEP 29.920-000
Tel: (27) 3265-2935 | E-mail: controleinterno@riobananal.es.gov.br